

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENDA MODIFICATIVA Nº ___, DE 2025

(Da Sra. GREYCE ELIAS)

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

Excluir os termos “de atendimento educacional especializado (AEE), com a disponibilização de salas de recursos multifuncionais” da Meta 10.b., ficando a seguinte redação:

“Meta 10.b -

Ampliar o número de escolas que disponibilizam salas de recursos multifuncionais e ampliar o número de estudantes do público da educação especial que recebem Atendimento Educacional Especializado, para, no mínimo, 80%, sendo esta a percentagem relativa tanto ao número das escolas quanto ao número dos estudantes que participam do Atendimento Educacional Especializado, até o quinto ano de vigência deste PNE”.

JUSTIFICAÇÃO

É necessário considerar que nem todos os estudantes que compõem o público-alvo da educação especial necessita de Atendimento Educacional Especializado em salas de recursos multifuncionais, logo, a Meta do Substitutivo em análise carece de objetividade, qual seja: “*Ampliar a oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE), com a disponibilização de salas de recursos multifuncionais, para, no mínimo, 80% do público-alvo do AEE, até o quinto ano de vigência deste PNE, e universalizar a oferta até o final do decênio*”.

A meta deve ser direcionada, portanto, primeiramente, para ampliar o número de escolas que têm salas de recursos multifuncionais. A meta também deve buscar ampliar o número de estudantes que recebem o Atendimento Educacional Especializado, o que aponta para a necessária ampliação do AEE tanto nas escolas onde há salas de recursos multifuncionais como nas escolas onde não existem essas salas ainda. Segundo os últimos Censos Escolares do INEP/MEC, ainda não chega a 60% o número das escolas de Educação Básica que atendem ao público-alvo da educação especial e que têm salas de recursos multifuncionais, e, não chega a 40% o número de estudantes do público-alvo da educação especial que recebem o Atendimento Educacional Especializado .

Sala das Sessões.

GREYCE ELIAS



* C D 2 5 1 6 7 0 5 1 3 7 0 0 *

DEPUTADA FEDERAL

AVANTE/MG

Apresentação: 27/10/2025 18:21:54.237 - PI261424
ESB 772/2025 PL261424 => SBT 1 PI261424 => PL 2614/2025



* C D 2 5 1 6 7 0 5 1 3 7 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251670513700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Greyce Elias